

Sanciono a presente lei.
Itamarandiba-MG, 01/04/2025

PROJETO DE LEI Nº 012/2025



Lei nº 3188 de 01 de abril de 2025

Pedro Afonso Fernandes Filho
Prefeito de Itamarandiba/MG

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ABRACE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

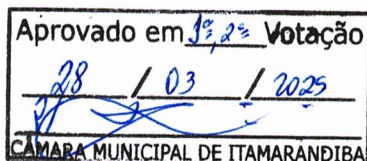
Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Itamarandiba a **Associação ABRACE**, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, com sede na Rua das Flores, nº 123, Bairro Centro, Itamarandiba-MG, que tem por finalidade promover ações sociais voltadas ao acolhimento e assistência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo suporte educacional, psicológico e assistencial.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à Associação ABRACE os direitos e vantagens previstos na legislação municipal aplicável, possibilitando parcerias com o poder público e recebimento de incentivos para o cumprimento de sua missão institucional.

Art. 3º A Associação ABRACE deverá manter atualizada sua documentação junto aos órgãos municipais competentes, especialmente no que se refere à comprovação de suas atividades estatutárias e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.



Márcio Eduardo Cordeiro
Vereador Márcio Eduardo Cordeiro
Avante

CERTIDÃO

Certifico que publiquei no dia 01 / 04 / 2025 o seguinte ato normativo Lei ordinária nº 3188/2025 no quadro de atos da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, nos moldes do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por se verdade, firmo a presente certidão.
Itamarandiba-MG, 01 de 04 de 25 *Prothel*

JUSTIFICATIVA

Itamarandiba/MG | Cep 39.670-000